

PROPOSTA DA COPASA PARA O ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

REAJUSTE DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS – Os salários e benefícios da categoria serão reajustados pelo INPC de 3,99% retroativos a 1º de maio/2017. As diferenças salariais e dos benefícios dos meses de maio, junho e julho serão pagas juntos com os salários de agosto.

GANHO REAL – Incorporar aos salários dos trabalhadores o percentual de 2% da remuneração variável. Permanece para apuração de remuneração variável 3% do salário base que será apurado trimestralmente pela variação da Margem Ebtida Ajustada, considerando os valores deste fator acumulado nos quatro trimestres anteriores, conforme a tabela abaixo:

Margem Ebtida Ajustada %	33,5	34	34,5	35	35,5	36	36,5	37	37,5	38	38,5
Remuneração Variável %	1.000	1.250	1.500	1.750	2.000	2.250	2.400	2.550	2.700	2.850	3.000

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS – PL – A empresa concederá uma antecipação do pagamento da Participação nos Lucros, previsto para abril de 2018, para outubro de 2017, no valor de R\$ 1.000,00 por trabalhador.

IMPLANTAÇÃO DA REVISÃO DO PCCS – Após 15 dias da assinatura do Acordo Coletivo, a Copasa iniciará o processo de transição para a implantação das alterações aprovadas relativas à revisão do Plano de Carreiras, Cargos e Salários (PCCS), conforme o seguinte cronograma:

- Até 30/SET/2017 – adequação das novas políticas da revisão do PCCS;
- De 1º/OUT até 30/NOV/2017 – não serão permitidas quaisquer movimentações funcionais, para ajustes nos sistemas informatizados de Recursos Humanos, visando adequá-los à nova estrutura do PCCS;
- 1º/DEZ/2017 – implantação da nova estrutura de especialidades e os enquadramentos de trabalhadores nas novas tabelas salariais.
- ABR/2018 – primeira avaliação anual dentro da previsão de impacto a cada dois anos, fazendo a adequação até JUN/2017.
- As movimentações de pessoal, enquadramento e equalizações decorrentes da revisão do PCCS obedecerão previsão e dotação orçamentária conforme resultados apurados pela empresa.
- Manter a comissão dos sindicatos para acompanhar a implantação do PCCS

Para a implantação da revisão do PCCS foram assegurados pela empresa um valor de R\$ 19.706.698,23, que permitirão a implantação de uma estrutura de hierarquização e tabela salarial de 11 faixas (verticais) e 27 níveis (steps horizontais) para agentes de saneamento e 8 faixas e 27 níveis para analistas de saneamento. Esta nova característica permite maior horizonte para o crescimento profissional dentro da empresa, que está hoje limitado a apenas três níveis para cada especialidade.

Fim do porte - A posição funcional não será mais definida pelo PORTE, corrigindo a distorção gerada pela política de porte hoje vigente para definição de salários, permitindo as movimentações de funcionários em todo o Estado.

PLANO DE SAÚDE COPASS – A empresa propõe criar 15 dias após o Acordo Coletivo, comissão com 4 dirigentes sindicais para analisar e encaminhar em até 90 dias propostas de melhoria a partir do estudo realizado pelo grupo de trabalho criado para esta finalidade no acordo 2015/2017.

Deverá encaminhar também em até 90 dias proposta de alteração das regras e critérios utilizados para realização dos exames periódicos.

A COPASS SAÚDE deve se comprometer a encaminhar proposta visando proporcionar condições de parcelamento em até 6 vezes dos débitos de beneficiários do Plano de Saúde sem aplicação de juros, ou em 12 vezes com o mesmo critério hoje utilizado.

AUXÍLIO CRECHE – Será equiparado o valor do Auxílio Creche para filhos de até 7 anos ao valor concedido para filhos de até 2 anos das trabalhadoras e trabalhadores solteiros, viúvos, separados judicialmente e divorciados, que mantenham a guarda legal de seus filhos, cessando, automaticamente, caso os trabalhadores venham a contrair novo matrimônio ou situação similar, conforme critérios estabelecidos no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017. Com isto, valores de auxílio creche que seriam reajustados para R\$ 381,80 passam automaticamente para R\$ 661,71.

FLEXIBILIDADE DE HORÁRIO – Realizar estudo visando a redução do horário de almoço de duas horas para uma hora nas unidades da Regional e do Cercadinho, a partir de consulta a ser feita aos trabalhadores de cada unidade. A alteração de horário poderá ser efetuada, desde que haja consenso entre os trabalhadores de uma mesma unidade e aprovação da gerência, superintendência e diretoria.

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH - A empresa se compromete aos trabalhadores condutores de veículos das categorias C, D e E na empresa, que tiverem registro superior a 10 conduções dos respectivos veículos, no trimestre anterior, totalizando uma quilometragem mínima de 120 km, reembolsar o valor referente ao pagamento de taxas e exames necessários para a renovação das carteiras nas categorias relacionadas. Para trabalhadores também com 10 conduções de veículos no trimestre, se compromete a liberar meio expediente (manhã ou tarde) com respectivo abono de ponto, os trabalhadores de CNH A e B que conduzirem 300 km e ainda os que tiverem CNH C, D e E que rodarem 120 km.

TRANSPORTE – criar até 15 dias após assinatura do ACT comissão com participação de até 4 dirigentes sindicais, para analisar e apresentar propostas de melhoria, conforme cronograma abaixo:

- Gratificação para Dirigir Veículos – GDV: em até 60 dias;
- GADVI - Grupo de Análise de Danos em Veículos e Infrações e critérios para pagamento de multas de trânsito e ressarcimento por danos: em até 120 dias;
- Alimentação em viagem a serviço da empresa: em até 60 dias.

MANUTENÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES – A Copasa manterá as conquistas anteriores, naquilo que não contradisser o Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018